

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

CA PPR [CAPITAL]

Nome: CA PPR [Capital]

Entidade Seguradora: Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., (adiante designada por “CA Vida”)

Sítio web: www.creditoagricola.pt

Para mais informações, ligue para 211 111 800

Autoridade de Supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Data de produção do presente documento: 22/12/2017

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

Tipo

Contrato de seguro individual, gerido em Fundo Autónomo de Investimento, com participação nos resultados.

Objectivos

O objectivo do produto é proporcionar um sistema de poupança para acumulação de capital.

A política de investimentos do Fundo de Investimento Autónomo caracterizar-se-á pelo rigoroso cumprimento da legislação em vigor, privilegiando-se o recurso a activos de baixo risco, maioritariamente títulos de rendimento fixo e denominados em Euros. A evolução do fundo de investimento será feita de maneira a que este possa garantir o capital investido e as taxas garantidas nas apólices contratadas.

No início de cada ano é definida pela CA Vida a taxa de juro mínima que vigorará para esse ano civil. Esta taxa é anualmente variável podendo ser estabelecida no valor zero.

O contrato beneficia de participação nos resultados anual que será distribuída por revalorização do capital e corresponde à totalidade do saldo credor da Conta de Resultados, específica desta modalidade. Este saldo é igual a um mínimo de 75% do rendimento financeiro líquido obtido no exercício pelos activos afectos ao Fundo Autónomo de Investimento, deduzido da comissão anual de gestão do Fundo Autónomo (no máximo de 1,5% do montante do Fundo), do rendimento mínimo garantido calculado à taxa de juro anual definida e do eventual saldo negativo da Conta de Resultados do ano anterior. A participação é atribuída em relação ao final de cada ano civil e incide sobre o Capital Acumulado do ano anterior ou o prémio pago no ano, deduzido de eventuais reembolsos ocorridos no ano.

Tipo de Investidor não profissional ao qual se destina

Destina-se a clientes com perfil de risco conservador, com preferência por investimentos de capital garantido.

Prestações e custos do seguro

A CA Vida pagará o capital acumulado¹ que resulta da capitalização dos prémios pagos, às taxas técnicas garantidas em cada ano, acrescido da Participação nos Resultados acumulada, em caso de vida da Pessoa Segura, após a sua reforma por velhice ou os 60 anos de idade, quanto às entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos 5 anos após as respectivas datas de aplicação. Porém, decorrido que seja o prazo de 5 anos após a data da primeira entrega, o reembolso da totalidade do valor do CA PPR [Capital] pode ser feito se o montante das entregas efectuadas na primeira metade da vigência do contrato representar, pelo menos, 35% da totalidade das entregas. O reembolso pode também ser feito, nas condições e prazos acima referidos, no caso de reforma por velhice ou após os 60 anos de idade do cônjuge da Pessoa Segura, nos casos em que, por força do regime de bens, o CA PPR [Capital] seja um bem comum do casal.

O reembolso do capital acumulado¹ pode ser solicitado em qualquer altura, nas situações de desemprego de longa duração, de incapacidade permanente para o trabalho e de doença grave, seja da Pessoa Segura, seja de qualquer dos membros do seu Agregado Familiar, nos casos em que a pessoa em cujas condições pessoais se funde o pedido de reembolso, não se encontrasse, à data de cada entrega, numa dessas situações. Caso se encontrasse já numa dessas situações, o reembolso só pode ocorrer quanto às entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos 5 anos após as respectivas datas de aplicação. Porém, também neste caso, decorrido que seja o prazo de 5 anos após a data da primeira entrega, o reembolso da totalidade do valor do CA PPR [Capital] pode ser feito se o montante das entregas efectuadas na primeira metade da vigência do contrato representar, pelo menos, 35% da totalidade das entregas. Fora das diversas situações acima descritas, o reembolso pode ser feito a todo o tempo, com as implicações fiscais daí decorrentes.

Em caso de morte da Pessoa Segura, pode ser exigido o reembolso da totalidade do valor do Plano Poupança, pelos seus herdeiros legítimos, excepto se a Pessoa Segura tiver indicado outra pessoa na cláusula beneficiária ou se solução diversa resultar de testamento, e desde que isso não afecte a parte da herança a que o cônjuge sobrevivente ou os seus filhos (ou pais) têm legalmente direito.

Em caso de morte do cônjuge da Pessoa Segura, e se o Plano de Poupança for um bem comum do casal, o reembolso da quota-parte respeitante ao falecido pode ser exigido pelo cônjuge sobrevivente ou demais herdeiros. O valor do Plano de Poupança pode, em qualquer momento, a pedido da Pessoa Segura, ser transferido total ou parcialmente para um fundo de poupança diverso do originário.

O valor deste benefício é apresentado na secção “Quais os riscos e qual poderá ser o meu retorno?”.

Condições de adesão: A idade mínima do Tomador do Seguro, na subscrição, é de 18 anos. Não existe idade máxima de adesão ou de permanência no contrato.

Duração do contrato: A mencionada nas Condições Particulares da Apólice sendo, no mínimo, até à idade normal de reforma por velhice ou até aos 60 anos de idade da Pessoa Segura, sempre com a duração mínima de 5 (cinco) anos.

Prorrogação: O Tomador do Seguro poderá solicitar a prorrogação do prazo do contrato, a qual fica, no entanto, sujeita à aceitação da CA Vida, que será formalizada através de Acta Adicional. Com a prorrogação do contrato, o mesmo passa a ter em consideração as bases técnicas em vigor da modalidade, no momento da alteração do prazo.

Resolução: O Tomador do Seguro (pessoa singular) pode resolver o contrato sem invocar justa causa, nos 30 dias imediatos à data da recepção da apólice, através de carta registada remetida para a Sede da CA Vida. A resolução prevista anteriormente tem efeito retractor, tendo a CA Vida direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado.

Caducidade: O contrato caduca na data prevista nas Condições Particulares para o termo da sua duração. O contrato caduca, ainda, com o pagamento da totalidade do capital acumulado¹ ou com a sua transferência e/ou transformação em PPE ou PPR/E.

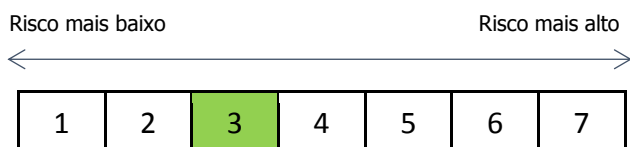
Não é possível a rescisão unilateral do contrato por parte da CA Vida.

Prémios mínimos e modalidade de pagamento: O prémio mínimo é de 180€.

¹ Valor sujeito a tributação sobre o rendimento

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?

Indicador de Risco



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco é uma indicação do nível de risco do produto comparado com outros produtos.

Mostra a probabilidade de perda de dinheiro derivada a oscilações no mercado ou à capacidade do produtor pagar.

Este produto está classificado como 3 em 7, que é a classe de risco média baixa. O risco de mercado do produto foi considerado baixo (1 em 7) devido à garantia de capital total, existindo uma penalização no risco de crédito (3 em 6) devido ao investimento superior a 10% da carteira em Obrigações do Tesouro português, que se encontra com um rating de crédito inferior às demais obrigações europeias.

Cenários de Desempenho

Prémio de Seguro: 1 000 EUR/ano

Cenários de Sobrevivência		1 ano	4 anos	8 anos e 1 dia (Período de detenção recomendado)
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1000€	4000€	8000€
	Retorno médio anual	100%	100%	100%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1000€	4000€	8000€
	Retorno médio anual	100%	100%	100%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1000€	4000€	8000€
	Retorno médio anual	100%	100%	100%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1009.66€	4085.70€	8273.74€
	Retorno médio anual	100,97%	102,14%	103,42%
Cenário Mortalidade				
Evento segurado	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	1000€	4000€	8000€
Prémio de seguro acumulado		100%	100%	100%

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 8 anos e 1 dia, em diferentes cenários, pressupondo que investe 1 000 EUR por ano. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos. Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não são um indicador exacto. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento/produto. O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados, e não inclui a situação em que não estamos em condições de lhe pagar. Poderá liquidá-lo antecipadamente, mas terá de pagar custos associados se o fizer. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O QUE SUCEDE SE A CA VIDA NÃO PUDER PAGAR?

Não existe um regime de garantia, existindo apenas o controlo e monitorização da empresa por parte da regulação europeia através da legislação Solvência II que obriga ao reporte trimestral dos rácios de solvência da companhia. Em caso de falência ou insolvência, a liquidação será executada de acordo com o melhor interesse dos Tomadores de Seguro e tendo em vista a maximização da recuperação do valor dos investimentos realizados

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos correntes e os custos acessórios. Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Incluem eventuais penalizações por saída antecipada. Os valores pressupõem que investe 1 000 EUR por ano. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

Custos ao longo do tempo

O quadro mostra o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

Prémio de Seguro 1 000 EUR/	Em caso de reembolso após 1 ano	Em caso de reembolso após 4 anos	Em caso de reembolso no fim do período de detenção recomendado
Total dos Custos	25,62€	119,55€	108,59€
Impacto no retorno anual (RIY)	2,56%	2,99%	1,36%

Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais	Custos de entrada	0%	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento
	Custos de saída	0%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos recorrentes	Custos de transacção da carteira	0%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto
	Outros custos correntes	1,36%	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRODUTO? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia

O prazo do contrato é estabelecido até aos 60 anos de idade da Pessoa Segura e com a duração mínima de 5 anos. O Tomador do Seguro pode solicitar o reembolso da Apólice a qualquer momento sendo o respectivo valor igual ao capital constituído à data, deduzido de um valor percentual, para despesas de desinvestimento, de 2%. O reembolso pode ser parcial ou total, com a caducidade do contrato neste último caso. Em caso de transferência do CA PPR [Capital] para outra entidade gestora é deduzido um valor percentual de 0,5% sobre o total transferido.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

Se pretender apresentar uma Reclamação ou uma Sugestão de melhoria na prestação dos nossos serviços, utilize um dos seguintes meios: Por email: sugestoes.reclamacoes@cavida.pt; Por escrito: Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. - Sugestões e Reclamações Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa – Portugal; Presencialmente, em qualquer Agência do Crédito Agrícola; por telefone: 211 111 800; por fax: 211 111 801.

Após a solução da sua Reclamação, caso não se encontre satisfeito com a nossa resposta, ou com a forma como ela foi tratada pode recorrer a um dos seguintes meios: Provedor do Cliente: por email: pcliente@cavida.pt; por fax: 211 111 801; por escrito: Provedor do Cliente CA Vida, Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa – Portugal; Livro de Reclamações: Disponível nas Agências da sua Caixa Agrícola e na Sede da CA Vida; Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões: Via Internet: <http://www.asf.com.pt/NR/exeres/6063B6B4-56BD-4B00-A577-39380462F930.htm> Por correio: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa – Portugal; Contacto telefónico: 808 787 787.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Transmissão do contrato. Cessão da posição contratual: O Tomador do Seguro/Pessoa Segura não pode transmitir a sua posição contratual a um terceiro.

Regime fiscal: É aplicável a esta modalidade o regime fiscal dos Seguros de Vida.